

seus balanços reflexos significativos na apuração de seus índices financeiros, às vezes apresentando índices positivos, porém inferiores a 1 (um). Estes índices são diretamente afetados por empréstimos visando o pagamento de compromissos futuros em virtude de constantes investimentos envolvendo equipamentos e tecnologia de alta capacidade para as redes de telecomunicações.

Considerando esta exigência, a Embratel vem esclarecer que embora possua índices financeiros inferiores aos padrões requeridos neste Edital, possui capital social da ordem de R\$4,988 bilhões, cujo valor é infinitamente superior ao que se pretende contratar com esta licitação, permitindo comprovar sua boa situação econômico-financeira.

Assim, a proposta de revisão do índice financeiro dos itens acima destacados do edital visa adequar o mesmo a realidade do mercado de telecomunicações, evitando a exclusão de Licitantes interessados do Certame e com boa situação financeira, embora com índices financeiros positivos, porém inferiores a 1 (um), que demonstram índices superiores a 1 (um) se forem considerados os investimentos e financiamentos constantes de seu balanço patrimonial.

É neste sentido, que se requer a revisão do Edital de modo a prever outras alternativas para se acolher análise do Balanço Patrimonial de Licitante com índices financeiros inferior a 1 (um), como já até menciona no edital, mediante aferição da boa situação financeira do Licitante, excluindo do cálculo os empréstimos e financiamentos, o que permitirá que seu cômputo atinja resultado positivo conforme requerido no Edital ou, ainda, alternativamente, para licitante que não apresentar índice superior a 1 (um) a comprovação de capital social ou patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) ao valor da licitação/contratação a ser realizada pelos licitantes com índices financeiros inferiores a 1 (um), evitando a falta de competição/propostas nesta Licitação prejudicial à própria Administração.

Face ao exposto, requer a revisão do item em comento do Edital, de modo a não excluir a EMBRATEL do Certame, assim como demais empresas que se encontrem em idêntica situação, permitindo, que a boa situação econômico-financeira seja comprovada por balanço patrimonial, certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial, garantias de propostas, e, ainda, como já está sendo exigido, capital social ou patrimônio líquido mínimo, visando sempre ampliar a competição.